

# LEI MUNICIPAL Nº 2.567/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS HONORATA GADOTTI DE LUCA".**

O Prefeito do Município de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente **LEI:**

**Art. 1º**. Denomina "CRAS – HONORATA GADOTTI DE LUCA" o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, atualmente situado na Rua Prefeito Jovino Emidio, nº 11, Bairro Centro, Monte Castelo, SC.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 06 de novembro de 2.018.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Esta Lei foi republicada nesta data por erro na Indicação da sequência numérica.

Esta Lei foi registrada nesta Secretária de Administração
e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de
06 de novembro de 2.018.

**JOÃO RAFAEL FIANCO**
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ÁTRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 06 / 11 / 2018
Assinatura:


Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br